

**IPREMP**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG.**

**PORTARIA Nº 17/2020**

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c o Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **AMIRCE ABADIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 00200, inscrita no CPF sob o nº 921.715.596-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, Nível GH 001, Grau 1Q, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 26 de agosto de 2020.

Danielle B. de Figueiredo Barreto  
CPF: 079.013.603-68  
Superintendente do IPREMP

Danielle Borges de Figueiredo Barreto  
Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL  
DE PERDIZES - IPREMP

Declaro para os fins de comprovação que esta  
**PORTARIA** foi publicado (a) no quadro de  
publicações do IPREMP em 26/08/20, onde  
permanecerá por 30 (trinta) dias.  
O referido é verdade e dou fé.  
Perdizes/MG, 26/08/2020  
Ass. do Servidor: Kely Apo Borges  
RG/Matricula: MG-16.127.925